

DECRETO Nº 067/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a autorização para o desmembramento de terreno urbano e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA – TO., Sr. WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Cristalândia – TO., e sob as demais prerrogativas existentes:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do terreno suburbano de propriedade de ANTÔNIO ALVES GUIMARÃES, com área total de 48.296,60 metros quadrados, localizada neste município de Cristalândia – TO., nos termos do memorial descritivo (anexo) e devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Cristalândia – TO., no LIVRO nº 02, REGISTRO GERAL, Matrícula 3608, cujo imóvel acha-se dentro das confrontações constantes na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula (doc. Anexo).

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a 02 (duas) unidades imobiliárias, que terão as seguintes confrontações e dimensões:

IMÓVEL 1 - ÁREA TOTAL: 12.982,00 metros quadrados

Uma área de Terreno Suburbano, localizado no município de Cristalândia, devidamente registrado no cartório dessa comarca, no livro 2, Matrícula 3608, com limites e confrontações seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no **M 1**, de coordenadas (Longitude: 49°12'53,526"W, Latitude 10°36'54,616"S); deste, segue confrontando com a Chácara Nina – Terreno suburbano, sob matrícula n.º 2178, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°17'49" e 198,15 m até o **M 2**, (Longitude: 49°12'49,333"W, Latitude 10°36'59,553"S); deste, segue confrontando o Terreno Suburbano – Chácara 02, sob matrícula n.º 3608, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°51'06" e 73,21 m até o **M 3**, (Longitude: 49°12'51,507"W, Latitude 10°37,00,578"S); deste segue com a mesma confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: 303°11'55" e 48,80 m até o **M 4**, (Longitude: 49°12'52,856"W, Latitude 10°36'59,716"S); deste segue com a mesma confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: 335°00'41" e 124,25 m até o **M 5**, (Longitude: 49°12'54,604"W, Latitude

 **63.3354-0389**

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br

10°36'56,604"W): deste, segue confrontando com a Rodovia TO 255, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°45'08" e 55,18 m até o **M 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 12.982,00 m² (Doze mil novecentos e oitenta e dois metros quadrados). **Que ficará pertencendo a solicitante Sr. ANTÔNIO ALVES GUIMARÃES – CPF nº 084.524.741-72.**

IMÓVEL 2 – ÁREA TOTAL: 35.314,60 metros quadrados

Uma área de Terreno suburbano, localizado no município de Cristalândia, devidamente registrado no Cartório dessa Comarca, no livro 2, Matrícula 3608, com os limites e confrontações seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no **M 1**, de coordenadas (Longitude: 49°12'54,604" W, Latitude 10°36'56,061"S); deste, segue confrontando o Terreno Suburbano – Chácara 01, sob matrícula n.º 3608, com os seguintes azimutes e distâncias: °0041" e 124,25 m até o **M 2**, (Longitude: 49°12'52,856"W, Latitude 10°36'59,716"S); deste segue com a mesma confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: 123°11'55" e 48,80 m até o **M 3**, (Longitude: 49°12'51,507 W, Latitude 10°37'00,578"S); deste segue com a mesma confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: 64°51'06" e 73,21 m até o **M 4**, (Longitude: 49°12'49,333"W, Latitude 10°36'59,553"S); deste, segue confrontando com a Chácara Nina – Terreno Suburbano, sob matrícula 2178, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°33'36" e 138,88 m até o **M 5**, (Longitude: 49°12'46,350W, Latitude 10°37,02,976"S); deste segue com a mesma confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: 252°45'42" e 202,86 m até o **M 6**, (Longitude: 49°12'52,712" W, Latitude 10°37'04,969"S); deste segue com a mesma confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: 331°29'19" e 118,54 m até o **M 7**, (Longitude: 49°12'54,593 W, Latitude 10°37,01,590"S); deste segue com a mesma confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: 312°25'28" e 100, 94 m até o **M 8**, (Longitude: 49°12'57,057"W, Latitude 10°36'59,387"S); deste, segue confrontando com a Rodovia TO 255, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°26'50" e 126,53 m até o **M 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 35.314,60 m² (trinta e cinco mil trezentos e quatorze metros quadrados e sessenta centésimos de metro quadrado). **Que ficará pertencendo a solicitante Sr. ANTÔNIO ALVES GUIMARÃES – CPF nº 084.524.741-72.**

Art. 3º - Fica aprovado o Memorial Descritivo da unidade imobiliária descritas, dimensionada e caracterizada no Artigo 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável do mesmo.

Art. 4º - Ficam os Cartórios de Tabelionato e de Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias para transferência de domínio e registro de imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristalândia – TO., registrado e publicado o presente Decreto em 14 de agosto de 2026.

WILSON JUNIOR
CARVALHO DE

OLIVEIRA:41388356104

Assinado de forma digital por
WILSON JUNIOR CARVALHO DE
OLIVEIRA:41388356104

Dados: 2026.08.18 09:03:12 -03'00'

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

 **63.3354-0389**

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br